



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.117, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 1.111.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA

DUARTEUnidade03- SECRETARIADEEDUCAÇÃO

Sub-Unidade00- SECRETARIADEEDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-101-3.1.90.04.00GESTÃO DASECRETARIADEEDUCAÇÃO	R\$	26.000,00
2.03.00.12.122.0001.2.0025-101-3.1.90.11.00GESTÃO DASECRETARIADEEDUCAÇÃO	R\$	48.000,00
2.03.00.12.122.0001.2.0025-101-3.1.90.13.00GESTÃO DASECRETARIADEEDUCAÇÃO	R\$	12.000,00
TotaldaSub-Unidade 00	R\$	86.000,00
Sub-Unidade01- EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.01.12.122.0012.2.0026-101-3.1.90.04.00MANUTENÇÃO DOTRANSPORTEESCOLAR	R\$	51.000,00
2.03.01.12.365.0012.2.0029-101-3.1.90.04.00MANUTENÇÃO DAEDUCAÇÃOINFANTIL	R\$	47.000,00
2.03.01.12.361.0012.2.0028-101-3.1.90.04.00MANUTENÇÃO DOENSINOFUNDAMENTAL	R\$	155.000,00
2.03.01.12.361.0012.2.0028-101-3.1.90.11.00MANUTENÇÃO DOENSINOFUNDAMENTAL	R\$	250.000,00
2.03.01.12.365.0012.2.0029-101-3.1.90.11.00MANUTENÇÃO DAEDUCAÇÃOINFANTIL	R\$	415.000,00
2.03.01.12.361.0012.2.0028-101-3.1.90.13.00MANUTENÇÃO DOENSINOFUNDAMENTAL	R\$	22.000,00
2.03.01.12.365.0012.2.0029-101-3.1.90.13.00MANUTENÇÃO DAEDUCAÇÃOINFANTIL	R\$	85.000,00
TotaldaSub-Unidade 01	R\$	1.025.000,00
TotaldaUnidade03	R\$	1.111.000,00
TotaldaInstituição 02	R\$	1.111.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação do Orçamento do Município na forma do inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 29 de novembro de 2022.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal